

ANEXO I

**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO**

<b>Departamento Requisitante: Secretaria Administrativa</b>	<b>Data: 11/01/2021</b>
<input type="checkbox"/> BENS PERMANENTES <input checked="" type="checkbox"/> CONSUMO <input type="checkbox"/> EXPEDIENTE <input type="checkbox"/> LIMPEZA <input type="checkbox"/> SERVIÇO <input type="checkbox"/> EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE INFORMÁTICA <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> OUTRO: _____	

O Chefe de departamento solicita a realização de processo de contratação da possível contratação abaixo:

ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	12	Aquisição de Lanche para Atender à Câmara Municipal de Sampaio nos dias em que acontecem as sessões no Legislativo	500,00	6.000,00

**1. Justificativa do Serviço:**

O presente visa a Contratação de Empresa Especializada para realização de Fornecimento de Lanches em todas as sessões ordinárias ou extraordinárias da Câmara Municipal de Sampaio/TO

**2. Local de Utilização:**

Sampaio/TO

**3. Aprovações:**

Solicito:

**JOSIMARIA BARBOSA VIEIRA**  
Secretário Administrativo

Dotação Orçamentária n.º 01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DAS  
ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL, 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE  
TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA

Defiro:

---

DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA  
TESOUREIRO

---

Autorizo:

JOÃO BATISTA NEVES BARBOSA  
Presidente da Câmara

**JUSTIFICATIVA DE DESPESA**

Considerando a necessidade de contratação de empresa para especializada em fornecimento de Lanches para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sampaio/TO.

Considerando, a natureza do objeto que se pretende se funda em necessidade elementar que se consubstancia ao disposto no Art. 24, inciso II da lei 8.666/93.

Considerando, que a contratação que se objetiva é imprescindível para oferecer melhores condições no andamento dos serviços legislativos nos dias de sessões.

Do exposto, entendo cumprir as normas e condições estabelecidas na lei de licitações, que regulamenta e atribui às condições que possibilitam viabilizar a contratação mencionada submeto assim a justificativa para apreciação do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sampaio/TO, para deliberação e encaminhar ao setor competente para os procedimentos de avaliação e ao Departamento de Licitação para autuação de praxe, e, por conseguinte ao controle interno e assessoria jurídica e ao final concluso, retorne ao Chefe do poder legislativo para determinar a formalização do processo e com isso os tramites seguintes.

Sampaio/TO, 11 de Janeiro de 2021.

**JOSIMARIA BARBOSA VIEIRA**  
Secretário Administrativo



## DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que a dispensa de licitação Nº. 013/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de lanche para atender a câmara municipal de Sampaio nos dias em que acontecerem as sessões legislativas da Câmara Municipal de Sampaio/TO, para o exercício de 2021. Foi devidamente publicado no Placar de avisos deste poder, nos termos da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, ainda como disposto na Lei Orgânica do Município.

Sampaio/TO, 11 de janeiro de 2021.

**JOSIMARIA BARBOSA VIEIRA**  
Secretário Administrativo

Sampaio/TO, 07 de janeiro de 2021.

A

Ilm<sup>o</sup>. Senhora

**ASESSORIA JURÍDICA**

Neste.

**Assunto:** Parecer jurídico

Prezado Senhor,

Em atenção à determinação contida no parecer técnico exarado pelo Chefe de Controle Interno da Câmara Municipal, e ainda em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 38 da lei n<sup>o</sup>. 8.666/93 encaminho a essa assessoria processo de Dispensa de Licitação n<sup>o</sup>. 013/2021, para análise e parecer.

Sem mais para o momento.

**JOSIMARIA BARBOSA VIEIRA**  
*Presidente da CPL*

**PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO**

**ORIGEM:** Secretária da Câmara

**ESPÉCIE:** Processo de Dispensa de Licitação Nº. 013/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021.

**ASSUNTO:** Emissão de Parecer Técnico, com amparo no art. 24, inciso II, a lei 8.666/93, objeto do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021.

Instado a se manifestar sobre a dispensa nº 013/2021, o qual reza como a abertura de Procedimento Licitatório, tendo por objetivo a contratação de empresa especializada em fornecimento de lanche para atender a câmara municipal de Sampaio/TO, nos dias em que acontecerem as sessões no legislativo para o exercício de 2021.

Anexo aos autos segue o Requerimento da despesa, a Justificativa, ratificado e autorizado pelo chefe do legislativo municipal, Autuação do processo administrativo e o Relatório da Comissão de Licitação, todos devidamente assinados.

É o breve relatório.

Considerando, que o objeto do presente processo cinge-se a apontar a medida juridicamente correta para possibilitar o procedimento licitatório devido para o presente certame.

Dos fundamentos trazidos na justificativa, demonstra a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços na locação de sistema de contabilidade, patrimônio e contrato, para a Câmara Municipal de Sampaio/TO, para o exercício de 2021.

Do apresentado como exigência da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o art. 24 delinea os pressupostos que regem o processo de dispensa de licitação, em específico o inciso II, o qual determina o procedimento para a prestação de serviços, passo a passo delongará sobre a sua viabilidade.

Mais especificamente e como abaixo transcrevo o já citado art. 24, que trata

claramente das condições para tornar dispensável a licitação e, em seu inciso II, deixando evidente o processo em questão.

**“Art. 24. É dispensável a licitação:**

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;**

Não obstante, ao exarado acima, cumpri-nos enfatizar que para configuração do procedimento de Dispensa, verificou-se o atendimento ao disposto acima.

Por fim, exige o art. 61, parágrafo único, a publicidade do ato como forma de eficácia e vigência, não obstante ressalte-se que eficácia e vigência não são sinônimos, por vez que ao tratar a vigência remete-nos ao tempo ao qual o contrato se fará obrigação entre as partes, assim parte da eficácia a potencialidade dos efeitos da contratação.

**Art. 61 - ...**

***Parágrafo único. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.***

Ademais cumpri-nos ao final ressaltar que o procedimento o qual se postula traz com sigo a obediência aos ditames perseguindo e ora atendido no que dispõe o art. 3º, da lei de licitação, fustigando-se os princípios ali prostrados.

Assim magnífica o artigo 3º, da Lei 8.666/93:

**Art. 3º A licitação destina-se a garantir a**

*observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

Do contexto, existindo o cumprimento dos princípios acima apregoado, e em um todo ao que exprimiu esse parecer, opino em todos os seus termos pela formalização do processo licitatório de Dispensa de Licitação nº 013/2021, nos moldes e condições estabelecidas na lei, e no que couber no princípio geral dos contratos, após, ratificado esse parecer pelo Presidente da Câmara Municipal de Sampaio/TO.

Remeta os autos para apreciação e emissão de Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara.

É o parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Sampaio/TO, 11 de janeiro de 2021.

**Ana Maria da Silva**  
Chefe do Controle Interno



Excelentíssimo Senhor

**JOÃO BATISTA NEVES BARBOSA**

Presidente da Câmara Municipal de Sampaio - TO

NESTA

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de lanches.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Como forma de garantir a continuidade aos trabalhos desenvolvidos neste parlamento municipal, servimo-nos do presente para requer a autorização de Vossa Excelência para realizar a Contratação de empresa especializada em fornecimento de lanches para a Câmara Municipal de Sampaio/TO, para o exercício de 2021.

Dessa forma, por ser essencial e à vista da necessidade, vimos solicitar autorização de tramitação legal para realizar processo licitatório.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos as considerações colocando-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Sampaio/TO, aos 11 de Janeiro de 2021.

Respeitosamente,

**JOSIMARIA BARBOSA VIEIRA**  
Secretário Administrativo



Fls. \_\_\_\_\_

Sampaio/TO, 11 de janeiro de 2021.

Ao Chefe do Controle Interno  
da Câmara Municipal de Sampaio/TO  
Sr. **ANA MARIA DA SILVA**

**Assunto:** Parecer jurídico.

Prezado Senhor,

Em atenção ao cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 38 da lei n°. 8.666/93 encaminho a essa assessoria **processo de Dispensa de Licitação n°. 013/2021**, para análise e parecer.

Sem mais para o momento.

**JOSIMARIA BARBOSA VIEIRA**  
*Presidente da CPL*

**RELATORIO DISPENSA Nº. 013/2021.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Art. 38, inciso V, da Lei nº 8.666/93.**

A Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Senhor Presidente através do DECRETO LEGISLATIVO nº 004/2021 para instaurar, julgar e emitir parecer quanto a Licitação instituída na modalidade Dispensa Nº. **013/2021**, presidida pela Senhora **JOSIMARIA BARBOSA VIEIRA**, na presença dos interessados que participam deste certame, apresenta relatório nos termos do inciso V, art. 38 da lei nº. 8.666/93, que segue.

O processo administrativo, objeto deste relatório, iniciou-se com a solicitação da despesa, e demais atos, que devidamente foi autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal.

Esta comissão devidamente autorizada procedeu à autuação do processo, indicando o objeto, o preço admitido pela administração, a escolha da modalidade de licitação, recebeu nos autos a indicação da disponibilidade orçamentária depois de consultado a Tesouraria da casa, elaborou a minuta do contrato.

Após, juntada de todos os documentos e da elaboração da minuta do contrato, analisou-se os mesmos e ao final pugna pelo prosseguimento do feito, uma vez que o objeto a ser alcançado, está devidamente fundado no art. 24, inciso II e ainda formalizado como demanda o art. 26, em seus incisos II e III, resta porem a esta comissão requerer a Controladoria Interna e a Assessoria Jurídica da Câmara para a emissão de parecer, aprovando e ratificando os feitos, ato seguinte adjudicação, e ratificação por HOMOLOGAÇÃO do chefe do legislativo municipal, ressaltando o cumprimento dos atos seguintes, com a publicação do resumo da contratação, na imprensa oficial.

Este é o relatório.

Sampaio/TO, 11 de janeiro de 2021.

**JOSIMARIA BARBOSA VIEIRA**  
*Presidente da CPL*

**PARECER DA FINANÇAS**

Da: **Tesouraria**

Para: **Departamento de Licitações**

**ASSUNTO: Classificação e Disponibilidade Orçamentária.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de lanches para atender a Câmara Municipal de Sampaio/TO, nos dias em que acontecerem as sessões legislativas no exercício de 2021.

Após análise do Orçamento deste poder para o exercício de 2021, verifica-se que há classificação e disponibilidade orçamentária para continuidade do processo licitatório acima, conforme classificação abaixo:

**Dotação Orçamentária n.º 01.031.0001.2.001 -  
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA  
MUNICIPAL, 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE  
TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA**

Sampaio/TO, 11 de janeiro de 2021.

**Domingos Rodrigues da Silva**  
Tesoureiro

A Ilmo. Sr.

**Domingos Rodrigues da Silva**

Tesoureiro da Câmara

Municipal de Carrasco Sampaio/TO

Sampaio/TO, 11 de janeiro de 2021.

Senhor Tesoureiro,

Com o intuito de instruir e dar continuidade na elaboração do processo administrativo, nº 014/2021, dispensa 013/2021, devidamente autorizado cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de lanches para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sampaio/TO nos dias em que acontecerem as sessões legislativas para o exercício de 2021. venho assim por intermédio deste, solicitar a indicação de disponibilidade orçamentária no **valor máximo de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

**JOSIMARIA BARBOSA VIEIRA**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitações**

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

MARIA SILVIA BATISTA 59044276115

### Nome do Empresário

MARIA SILVIA BATISTA

### Nome Fantasia

BEATRIZ PIZZARIA E FESTAS

### Capital Social

10.000,00

### Número Identidade

221607

### Órgão Emissor

SSP

### UF Emissor

TO

### CPF

590.442.761-15

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

18/11/2018

## Número de Registro

### CNPJ

32.037.940/0001-41

## Endereço Comercial

### CEP

77980-000

### Logradouro

12A RUA MANOEL MATOS

### Número

2

### Bairro

CENTRO

### Município

SAMPAIO

### UF

TO

## Atividades

### Data de Início de Atividades

18/11/2018

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Proprietário(a) de lanchonete, independente

### Atividade Principal (CNAE)

56.11-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

### Ocupações Secundárias

Animador(a) de festas independente

Comerciante independente de artigos de armarinho

Comerciante independente de embalagens

Fabricante de massas alimentícias, independente

Pizzaiolo(a) em domicílio, independente

Sorveteiro(a) independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

93.29-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

47.55-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho

47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

10.94-5/00 - Fabricação de massas alimentícias

56.20-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

47.29-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e

## Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

**Número do Recibo**

ME45713624

**Número do Identificador**

32037940000141

**Data de Emissão**

15/03/2021



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS  
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

3091794

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

**RAZÃO SOCIA**

**CNPJ** 32.037.940/0001-41

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ATIVIDADE ECONÔMICA:**

**ENDEREÇO:**

**MUNICÍPIO** -

**FINALIDADE:**

CADASTRO

**HISTÓRICO:**

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

---

**Fundamentação Legal** - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

**Validade** - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

---

Data Emissão: Quinta-feira, 11 de Março de 2021 - 13h 35m 46s

Emitida Via INTERNET

**Atenção:**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARIA SILVIA BATISTA 59044276115**

**CNPJ: 32.037.940/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:41:29 do dia 15/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/09/2021.

Código de controle da certidão: **24A1.DF15.2D81.8B92**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO  
FONE: 44-4009-1750  
Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br) E-mail: [compras@cms.pr.gov.br](mailto:compras@cms.pr.gov.br)

**ANEXO I DO CONTRATO**  
**MODELO DE REQUISIÇÃO DE PEDIDO SEMANAL**

Requisição nº \_\_\_\_/2018

À PANIFICADORA KI-PÃO

Solicito o fornecimento dos produtos nas quantidades abaixo descritas para a semana de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018 a \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018

Dia/Item	Pão Francês	Lanche Pres./Queijo	Lanche Mortadela	ATESTO DA CONTRATANTE	ATESTO DA CONTRATADA
Segunda					
Terça					
Quarta					
Quinta					
Sexta					

Sarandi, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
Edite Nunes da Silva  
Chefe da Divisão de Serviços Gerais

Encaminhado à CONTRATADA no endereço eletrônico [edinaaparecida84428@gmail.com](mailto:edinaaparecida84428@gmail.com) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Setor de Almoxarifado  
(assinatura e carimbo)



*Karla*

*10*



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO  
FONE: 44-4009-1750

Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br) E-mail: [compras@cms.pr.gov.br](mailto:compras@cms.pr.gov.br)

CARTA DE PREPOSTO

Por meio da presente, nomeio na qualidade de preposto o/a Sr. Karlos Eduardo Camargo Lima, brasileiro, solteiro, empresário, domiciliado na cidade de Sarandi-PR, sito a Av. Maringá, nº 1683 portador(a) da Carteira de Identidade, RG nº 13.640.025-8 e do CPF nº 092.159.789-41, para fins de representar a empresa KARLOS EDUARDO CAMARGO LIMA 09215978941 pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.011.452/0001-3,0, estabelecida na cidade de Sarandi-PR, sito a Av. Maringá, nº 1683, endereço eletrônico kipaosarandi@hotmail.com, telefone(s) (44) 9 9903-3638, na execução do Contrato nº 200/2018-CMS, com poderes para operacionalizar, responder perante a Administração por todos os atos e comunicações formais, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.

Sarandi, 16 de maio de 2018.

KARLOS EDUARDO CAMARGO LIMA  
CNPJ: 30.011.452/0001-30  
Karlos Eduardo Camargo Lima 09215978941

999033638 Ednardo

997197921 Juandir

3042 04 37





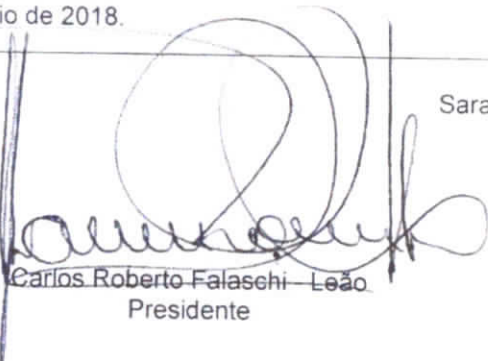
**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO**  
**FONE: 44-4009-1750**  
**CNPJ 78.844.834/0001-70**  
**Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br) E-mail:**  
**[compras@cms.pr.gov.br](mailto:compras@cms.pr.gov.br)**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2018-CMS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PÃO FRANCES E LANCHE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI.

ORIGEM:	DISPENSA 015/2018-CMS
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ SOB Nº 78.844.834/0001-70
CONTRATADA:	KARLOS EDUARDO CAMARGO LIMA 09215978941 CNPJ: 30.011.452/0001-30
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃO FRANCES E LANCHE PRONTO PARA OS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA DE SARANDI ESTADO DO PARANÁ
VALOR:	R\$ 7.814,40
VIGÊNCIA:	O presente instrumento será válido por 12 (doze) meses a partir de sua publicação.
ASSINATURA	17 de maio de 2018.

Sarandi, 17 de maio de 2018.

  
Carlos Roberto Falaschi – Leão  
Presidente

59

P / U / B / L / I / C / A / Ç / Ã / O

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2018-CMS**

**Súmula:-** Resultado de processo de Dispensa nº 015/2018-CMS, em favor de **KARLOS EDUARDO CAMARGO LIMA 09215978941**.

	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI</b> ESTADO DO PARANÁ AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO FONE: 44-4009-1750 CNPJ 78.844.834/0001-70 Site: <a href="http://www.cms.pr.gov.br">www.cms.pr.gov.br</a> E-mail: <a href="mailto:compras@cms.pr.gov.br">compras@cms.pr.gov.br</a>
EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2018-CMS	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PÃO FRANCÊS E LANCHE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI.	
ORIGEM	DISPENSA 015/2018-CMS
CONTRATANTE	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ SOB Nº 78 844 834/0001-70
CONTRATADA	KARLOS EDUARDO CAMARGO LIMA 09215978941 CNPJ 30.011.452/0001-30
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃO FRANCÊS E LANCHE PRONTO PARA OS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR	R\$ 7.814,43
VIGÊNCIA	O presente instrumento será válido por 12 (doze) meses a partir de sua publicação.
ASSINATURA	17 de maio de 2018
 Sarandi, 17 de maio de 2018 Carlos Roberto Falsolin - Leão Presidente	

Publicado no Órgão Oficial do Município, "JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ", em 18 de maio de 2018. Edição nº 13.511 – sexta – Classidiário, Pagina 07.





**CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI**

Estado do Paraná - 78.844.834/0001-70

AV MARINGÁ, 660 CENTRO (44)4009-1750 - CEP.87111-000

**NOTA DE EMPENHO**

Nº do Empenho: **145 / 2018** Ordinário Data: **18/05/2018** Página 1 / 1

Credor: 1818 KARLOS EDUARDO CAMARGO LIMA (092)5978941  
 Endereço: Comercial, Avenida Maringá, 1683 - - C.E.P. 87111000 - Sarandi - PR  
 C.N.P.J.: 30.011.452/0001-30 Insc. Est.:

Orgão: 01. CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
 Unidade: 01.001. CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
 Prog. Trabalho: 01.031.0001.2.001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS  
 Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO  
 Reduzido: 15  
 F. de Recurso: 1001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 01001  
 Desdobramento: 07 12 GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANTINA  
 Processo.....: 7/2018  
 Tipo de Licitação: Proc. Dispensa  
 Nº Licitação.....: 15/2018  
 F. do TCE:

Dotação Inicial 100.000,00	Saldo Anterior 75.400,14	Valor 3.907,20	Saldo Atual 71.492,94
-------------------------------	-----------------------------	-------------------	--------------------------

**HISTÓRICO:** PELO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LANCHE AOS SERVIDORES E VEREADORES DA CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI ESTIMADO PARA 2018

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
1	3840	UNI	PAO FRANCES 50 GRAMAS	0,40	1.536,00
2	624	UN	LANCHE TIPO PÃO FRANCES PRESUNTO/QUEIJO	2,00	1.248,00
3	624	UN	LANCHE TIPO PÃO FRANCES MORTADELA	1,80	1.123,20

Local de Entrega \_\_\_\_\_ Total Retenções: **0,00** Total Liq. Empenho: **3.907,20**

Empenhado por: \_\_\_\_\_ Conferido por: \_\_\_\_\_  
 ROVILSON JOSÉ ARANTES

Autorizo a Despesa Acima Discriminada  
 SARANDI, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**LIQUIDACÃO**  
 Declaro que os  Serviços foram Prestados  
 Materiais foram Entregues  
 Obra Executada  
 Data \_\_\_\_\_ Nome / Assinatura \_\_\_\_\_

**RECIBO**  
 Recebi(emos) da tesouraria da CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI, a importância especificada acima em moeda corrente do país  
 SARANDI, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**PAGAMENTO** ORDEM DE PAGAMENTO  
 Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho SARANDI, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Credor (CPF/CNPJ) \_\_\_\_\_

Banco \_\_\_\_\_  
 Nº da Conta \_\_\_\_\_ Nº da Cheque \_\_\_\_\_  
 Anotações \_\_\_\_\_



Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 32.037.940/0001-41

**Razão Social:** MARIA SILVIA BATISTA 59044276115

**Endereço:** R MANOEL MATOS 2 / CENTRO / SAMPAIO / TO / 77980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/03/2021 a 15/04/2021

**Certificação Número:** 2021031717191878215242

Informação obtida em 17/03/2021 22:26:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Receita Federal**  
 Cadastro de Pessoas Físicas

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Número  
**590.442.761-15**

Nome  
**MARIA SILVIA BATISTA**

Nascimento  
**04/11/1964**

**VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **221.607 2ª Via** DATA DE EXPEDIÇÃO **23/08/2010**

NOME **MARIA SILVIA BATISTA**

FILIAÇÃO **JOÃO BATISTA DA SILVA**  
**MARCIANA PEREIRA DA SILVA**

NATURALIDADE **ARAGUATINS-TO** DATA DE NASCIMENTO **04/11/1964**

DOC. ORIGEM **Cert. Cas. Nº 1.543. Lv B-06. Fls 136. Exp. 09/02/2010**  
**São Sebastião do Tocantins - TO - Com Averb. Divórcio**

CPF **29013**

ASSINATURA DO DETENTOR **MARIA SILVIA BATISTA**  
INSCRIÇÃO Nº 5.500/03

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO TOCANTINS  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR  
**Maria Silvia Batista**

CARTEIRA DE IDENTIDADE





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARIA SILVIA BATISTA 59044276115 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 32.037.940/0001-41  
Certidão n°: 10125516/2021  
Expedição: 22/03/2021, às 10:18:24  
Validade: 17/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA SILVIA BATISTA 59044276115 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.037.940/0001-41, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Sistema Integrado - Controle Tributário

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO

RUA MANOEL MATOS, 210, CENTRO

SAMPAIO - TO

CNPJ: 25.086.828/0001-35

RUA MANOEL MATOS, Nº 210 - CENTRO

### CERTIDÃO DE DÉBITOS MUNICIPAIS NEGATIVA

Numero da Certidão

**0830**

CONCEDIDO A

**MARIA SILVIA BATISTA**

CNPJ/CPF

**32.037.940/0001-41**

INSCRIÇÃO ESTADUAL OU RG

**221607**

ORGÃO EXPEDIDOR

**SSP/TO**

ENDEREÇO

**RUA MANOEL MATOS QD 7 LT 13A - nº S/N**

Bairro: **CENTRO**

**SAMPAIO - TO - CEP: 77.980-000**

Complemento

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome do contribuinte acima identificado(a), relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa física/jurídica no âmbito da Secretaria de Finanças da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO, sendo válida apenas para o CPF/CNPJ indicado.

Finalidade : Licitação

Esta certidão é válida ate 20 de junho de 2021

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade junto a Fazenda Pública Municipal, através do código de controle 13.7A.9F.FC.72.EE.46.0E.35.1F.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Armino Cayres de Almeida  
Prefeito Municipal

Local e Data: SAMPAIO - TO, 22 de março de 2021

Leonildo Lago Matos  
Diretor do Depart. de Tributos,  
Fiscalização e Dívida Ativa  
Decreto nº 011/2021

Diretor Depto.Tributos.Fiscal.Dívida.At



Sistema Integrado - Controle Tributário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO**  
RUA MANOEL MATOS, 210, CENTRO  
SAMPALTO - TO

CNPJ: 25.086.828/0001-35

RUA MANOEL MATOS, Nº 210 - CENTRO

[DT] Documento de Arrecadação Municipal  
**Taxa de Certidão Negativa - 2021**

Contribuinte	Recibo do Pag
4727 MARIA SILVIA BATISTA RUA MANOEL MATOS QD 7 LT 13A - nº S/N Bairro: CENTRO SAMPALTO - TO - CEP: 77.980-000	Imóvel 32.037.940/0001-41 Compl.

Descrição

Composição do Tributo	
1122.01.110: Taxa de Expediente	3,19
1122.01.1107: Taxa de Emissão de Certidões Negativa	4,50

Nosso Número	Nº Documento	Parcela	Código Cedente
		Única	
1) SENHOR CAIXA, RECEBER SOMENTE COMO DEPOSITO OU TRANSFERENCIA	1732		
2) BANCO BRADESCO Agencia: 6907-8; C.C: 0682750-0			

1) SENHOR CAIXA, RECEBER SOMENTE COMO DEPOSITO OU TRANSFERENCIA

2) BANCO BRADESCO Agencia: 6907-8; C.C: 0682750-0

**bradesco**  
expresso

AV. DO C. BRAS

CORRESPONDENTE DO BANCO BRADESCO S.A.  
MARIA DE JESUS MARTINS LOPES  
AV. ARQUETAIA 0  
TEMA, MET-150 06653629 DATA 22-03-2021  
DATA: 22-03-2021 HORA DE BRASÍLIA: 10:58

DEPOSITO EM CONTA CORRENTE

FAVOR CLICAR  
BANCO : 237  
AGENCIA: 06587 - AUGUSTINOPOLIS  
CONTA : 0000000632750-0  
NOME : PREFEITURA RECURSOS LOCAIS  
DEPOSITANTE : 0 - PRÓPRIO  
FAVOR CLICAR : 7,69  
VALOR EM DINHEIRO : 0,00  
VALOR EM CHEQUE : 7,69  
VALOR TOTAL : 7,69

AG. BRADESCO : 6907 - AUGUSTINOPOLIS  
CORRESP. BANC. : 141 - COMERCIAL THAYS  
NSU: 0065853942371 AUTENTICACAO: 955184

U COMERCIAL THAYS ATUA COMO  
CORRESPONDENTE BANCO DO BANCO  
BRADESCO S.A.

CONSERVE ESTE RECIBO

Corte na linha pontilhada

# BEATRIZ PIZZARIA E FESTAS

FONE: (63) 99973-6481  
RUA MANOEL MATOS Nº 02 CENTRO  
SAMPAIO - TO CEP: 77980-000  
CNPJ: 32.037.940/0001-41

NOME: Maria Sílvia Batista

MÊS: Janeiro

PERÍODO	PRODUTO			
	QUANT.	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
08/02/2021	50	Salgado	R\$ 1,00	R\$ 50,00
	30	Fatia de Torta de Frango	R\$ 2,00	R\$ 60,00
	01	Torta G de Abacaxi	R\$ 25,00	R\$ 25,00
	02	Jarra de Suco (1litro)	R\$ 14,00	R\$ 28,00
			<b>Total:</b>	<b>R\$ 163,00</b>

PERÍODO	PRODUTO			
	QUANT.	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
19/02/2021	62	Salgado	R\$ 1,00	R\$ 62,00
	02	Jarras de Suco (1litro)	R\$ 14,00	R\$ 28,00
			<b>Total:</b>	<b>R\$ 90,00</b>

PERÍODO	PRODUTO			
	QUANT.	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
22/02/21	01	Pizza G (Moda da Casa)	R\$ 39,00	R\$ 39,00
	01	Pizza M (Calabresa)	R\$ 30,00	R\$ 30,00
	06	Misto Quente	R\$ 3,00	R\$ 18,00
	02	Jarra de Suco (1litro)	R\$ 14,00	R\$ 28,00
			<b>Total:</b>	<b>R\$ 115,00</b>

PERÍODO	PRODUTO			
	QUANT.	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
24/02/2021	18	Enroladinho de Queijo	R\$ 1,70	R\$ 30,60
	18	Fatia de Torta de Frango	R\$ 2,00	R\$ 36,00
	02	Jarra de Suco (1litro)	R\$ 14,00	R\$ 28,00
			<b>Total:</b>	<b>R\$ 94,60</b>

PERÍODO	PRODUTO			
	QUANT.	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
26/02/2021	18	Pedaço de Lanchão	R\$ 2,50	R\$ 45,00
	05	Misto Quente	R\$ 3,00	R\$ 15,00
	01	Pudim	R\$ 20,00	R\$ 20,00
	02	Jarra de Suco (1litro)	R\$ 14,00	R\$ 28,00
<b>Total:</b>				<b>R\$ 108,00</b>

**VALOR TOTAL:** R\$ 570,60



PERÍODO	PRODUTO			
	QUANT.	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
11/03/2021	06	Salgado	R\$ 1,00	R\$ 6,00
	01	Empanada	R\$ 3,00	R\$ 3,00
	01	Misto Quente	R\$ 3,00	R\$ 3,00
	02	Copo de Suco (200ml)	R\$ 4,00	R\$ 8,00
<b>Total:</b>				<b>R\$ 20,00</b>

PERÍODO	PRODUTO			
	QUANT.	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
15/03/2021	03	Fatia de Torta de Frango	R\$ 2,00	R\$ 6,00
	06	Salgado	R\$ 1,00	R\$ 6,00
	02	Copo de Suco (200ml)	R\$ 4,00	R\$ 8,00
<b>Total:</b>				<b>R\$ 20,00</b>

PERÍODO	PRODUTO			
	QUANT.	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
15/03/2021	16	Fatia de Torta de Frango	R\$ 2,00	R\$ 32,00
	16	Enroladinho de Queijo	R\$ 1,70	R\$ 27,20
	20	Salgado	R\$ 1,00	R\$ 20,00
	02	Jarra de Suco (1litro)	R\$ 14,00	R\$ 28,00
<b>Total:</b>				<b>R\$ 107,20</b>

PERÍODO	PRODUTO			
	QUANT.	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
17/03/21	03	Misto Quente	R\$ 3,0	R\$ 9,00
	04	Fatia de Torta de Frango	R\$ 2,00	R\$ 8,00
	01	Jarra de Suco (1litro)	R\$ 10,00	R\$ 10,00
	03	Salgado	R\$ 1,00	R\$ 3,00
<b>Total:</b>				<b>R\$ 30,00</b>

PERÍODO	PRODUTO			
	QUANT.	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
22/03/21	02	Misto Quente	R\$ 3,00	R\$ 6,00
	06	Salgado	R\$ 1,00	R\$ 6,00
	02	Copo de Suco (200ml)	R\$ 4,00	R\$ 8,00
<b>Total:</b>				<b>R\$ 20,00</b>

**VALOR TOTAL: R\$ 583,20**

**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N° . 013/2021.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Art. 38, inciso VII, da Lei n° 8.666/93.**

O Presidente da Câmara Municipal de Sampaio/TO, tendo em vista, o resultado do DISPENSA n°. **013/2021**, o qual foi DECLARADO, pela Comissão Permanente de Licitações, instituída pelo **Decreto Legislativo n° 004/2021**, que vai por mim agora ratificada a adjudicação, tendo como adjudicatária do certame a empresa **BEATRIZ PIZZARIA E FESTAS**, inscrita no CNPJ: 32.037.940/0001-41, situada na Rua Manoel Matos,s/n, Centro, Sampaio/TO, CEP:77.980-000. Após, ouvido o CONTROLE INTERNO e a ASSESSORIA JURÍDICA do município, que exararam parecer favorável a todo processo licitatório, decido pela HOMOLOGAÇÃO do resultado do certame nos termos do art. 38, inciso VII, e 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, o objeto da DISPENSA em epigrafe, determinando a emissão do CONTRATO DE LOCAÇÃO e a NOTA DE EMPENHO, a ele correspondente, determinando ainda a publicação do extrato do contrato nos meios e formas de estilo, cumprindo assim o disposto no art. 61, da lei de licitações.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL SAMPAIO/TO, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021.**

**JOÃO BATISTA NEVES BARBOSA**  
Presidente da Câmara





Fls. \_\_\_\_\_

**ADJUDICAÇÃO DISPENSA N° 013/2021.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Art. 38, inciso VII, da Lei n° 8.666/93.**

A Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Senhor Presidente, através do **DECRETO LEGISLATIVO n° 004/2021**, para instaurar, julgar e emitir parecer quanto a Licitação instituída na modalidade Dispensa N°. **013/2021**, presidida pela Senhora **JOSIMARIA BARBOSA VIEIRA**, que nos termos do art. 38, inciso VII da Lei 8.666/93, ADJUDICA o objeto da **DISPENSA N° 013/2021**, a empresa **BEATRIZ PIZZARIA E FESTAS**, inscrita no CNPJ: 32.037.940/0001-41, situada na Rua Manoel Matos, s/n, Centro, Sampaio/TO, CEP:77.980-000. Encaminhando assim ao CONTROLE INTERNO e a ASSESSORIA JURÍDICA do município, para emissão de parecer final e ao Senhor **JOÃO BATISTA NEVES BARBOSA**, Presidente da Câmara Municipal de Sampaio/TO, para decisão em cumprimento ao que impõe o art. 43, inciso VI, quanto à manutenção ou não da decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, e homologação do resultado, autorizando a emissão do contrato, publicação do extrato do contrato e emissão da respectiva nota de empenho.

Sampaio/TO, 11 de janeiro de 2021.

**JOSIMARIA BABOSA VIEIRA**  
*Presidente da CPL*